



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13 /CEPE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta os itens XXIV e XXV e revoga o item XX do art. 7º e o Anexo XVI todos da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros a estudantes e servidores técnico-administrativos da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **26 de novembro de 2018**, na forma do que dispõem a alínea *d* do artigo 3º e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar os itens XXIV e XXV ao art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam instituídos como programas acadêmicos aos quais podem ser vinculadas bolsas/auxílios na UFC:

I -

XXIV - Programa Institucional de Bolsas de Inovação (PIBI)

XXV - Programa Institucional de Bolsas de Internacionalização”.

Art. 2º Revoga-se o item XX do art. 7º e o Anexo XVI da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 26 de novembro de 2018.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor